



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.898 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dá denominação aos logradouros públicos referente ao bairro “Borba da Mata” e ainda denomina praça pública que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada as ruas do Bairro “Borba da Mata” no município de Agudos – Estado de São Paulo, conforme abaixo exposto:

DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 01 e Rua 10	Rua Rui Valter Crescione
Rua 02	Rua Sivaldo Pedro Celestrino
Rua 03	Rua Antônio Roberto Moraes Leme (Pelota)
Rua 04	Rua Natashka Fcachenco Bertoni
Rua 05 e Rua 06	Rua Pedro Gomes de Siqueira
Rua 07	Rua Alcindo Pedrolo
Rua 08	Rua Aristides Lucas
Rua 09	Rua João Cleto Cabreira Machado (Bolinha).

Art. 2º - Também fica denominada por esta Lei, a Praça Pública (área verde), localizada no Bairro “Borba da Mata”, Município de Agudos – Estado de São Paulo, passando-se a chamar “**PRAÇA JÚLIO MONCHELATO**”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de dezembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de dezembro de 2024**
Página **05 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1604**